

# INFORMAÇÃO

## Prova de Equivalência à Frequência

### Classes de Conjunto

### 2.º Ciclo do Ensino Básico

(Artigo 24.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

#### 1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Classes de Conjunto da Academia de Música de Costa Cabral em função dos projetos de coro e orquestra.

#### 2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 4 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível do ciclo de estudos e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

|                                                                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Duas obras de entre o programa de 5.º ano de escolaridade de coro                                             | 20 pontos  |
| Duas obras de entre três apresentadas do programa de 6.º ano de escolaridade de coro                          | 30 pontos  |
| Duas obras de entre o programa de 5.º ano de escolaridade de orquestra                                        | 15 pontos  |
| Duas obras de entre o programa de entre três apresentadas do programa de 6.º ano de escolaridade de orquestra | 35 pontos  |
| Total                                                                                                         | 100 pontos |

#### 3. Critérios de classificação

**Competências transversais:** capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura e interpretação musical, criatividade.

**Competências específicas:** segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação, postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

#### 4. Material

O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento e com a sua voz. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras correspondentes ao repertório trabalhado ao longo do ciclo de estudos sob pena de não ser admitido para a realização da prova e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

#### 5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta Informação.

#### 6. Procedimentos

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova. A sua não comparência significará automaticamente a avaliação com 0 (zero) pontos na prova em questão.

**7. Duração da prova** A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 30 minutos.



# INFORMAÇÃO

## Prova de Equivalência à Frequência

### Classes de Conjunto

### 3.º Ciclo do Ensino Básico

(Artigo 24.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

#### 1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Classes de Conjunto da Academia de Música de Costa Cabral em função dos projetos de coro e orquestra.

#### 2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 4 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível do ciclo de estudos e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

|                                                                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Duas obras de entre o programa de 7.º ano de escolaridade de coro                                                   | 20 pontos  |
| Duas obras de entre três apresentadas do programa de 8.º e 9.º ano de escolaridade de coro                          | 30 pontos  |
| Duas obras de entre o programa de 8.º e 9.º ano de escolaridade de orquestra                                        | 15 pontos  |
| Duas obras de entre o programa de entre três apresentadas do programa de 8.º e 9.º ano de escolaridade de orquestra | 35 pontos  |
| Total                                                                                                               | 100 pontos |

#### 3. Critérios de classificação

**Competências transversais:** capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura e interpretação musical, criatividade.

**Competências específicas:** segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação, postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

#### 4. Material

O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento e com a sua voz. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras correspondentes ao repertório trabalhado ao longo do ciclo de estudos sob pena de não ser admitido para a realização da prova e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

#### 5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta Informação.

#### 6. Procedimentos

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova. A sua não comparência significará automaticamente a avaliação com 0 (zero) pontos na prova em questão.

**7. Duração da prova** A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 30 minutos.